

DECRETO Nº. 001/2021

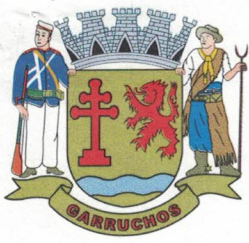
Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos, nas repartições públicas de Garruchos em 2021, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal em exercício, de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. Os Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos, nas repartições públicas de Garruchos em 2021, serão os seguintes:

- **1º de Janeiro** (Feriado Nacional – Ano Novo);
- **02 de Fevereiro** (Feriado Municipal – Nossa Senhora dos Navegantes);
- **15 de Fevereiro** (Ponto Facultativo – Carnaval);
- **16 de Fevereiro** (Ponto Facultativo – Carnaval);
- **17 de Fevereiro** (Ponto Facultativo até as 12 horas – Quarta-feira de cinzas);
- **20 de Março** (Feriado Municipal)
- **02 de Abril** (Feriado Nacional – Sexta feira Santa)
- **21 de Abril** (Feriado Nacional – Tiradentes);
- **1º de Maio** (Feriado Nacional – Dia Mundial do Trabalho);
- **03 de Junho** (Ponto Facultativo – Corpus Christi);
- **07 de Setembro** (Feriado Nacional – Independência do Brasil);
- **20 de Setembro** (Feriado Estadual- Revolução Farroupilha);
- **12 de Outubro** (Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida);
- **28 de Outubro** (Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público);
- **02 de Novembro** (Feriado Nacional – Finados);
- **15 de Novembro** (Feriado Nacional – Proclamação da República);
- **08 de Dezembro** (Feriado Municipal – Padroeira do Município);
- **25 de Dezembro** (Feriado Nacional – Natal);
- **31 de Dezembro** (Ponto Facultativo, após as 14 horas – Véspera de Ano Novo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Paragrafo Único: Nos dias considerados feriados por este Decreto, as repartições Públicas, permanecerão fechadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos/RS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Roland Schatz,

Prefeito Municipal de Garruchos/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

José Dorval Diniz dos Santos,

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

